



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA COORDENAÇÃO SINDICAL E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDTCE/RS.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos em primeira convocação e às dezenove horas em segunda e última convocação, reuniu-se a categoria das servidoras e dos servidores Oficiais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ativos e inativos, conforme lista qualificada de presença em anexo, para a Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Oficiais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, realizada de forma virtual pela plataforma Google Meet, devidamente gravada e arquivada no Google Drive. O presidente da COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL, o colega Reinaldo Charão, declarou instalada a assembleia, saudando a presença expressiva dos colegas presentes e comunicando a gravação do ato, procedendo ao início da sessão lendo os Editais de Convocação publicados pela comissão no Diário Oficial da União do dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e um (05.05.2021) e sua retificação publicada em dezenove de maio de dois mil e vinte e um (19.05.2021) e em jornal de grande circulação local (Jornal Correio do Povo) no dia três de maio do ano de dois mil e vinte e um (03.05.2021) em que foram convocados todos os servidores ativos e inativos (aposentados) do cargo de Oficial de Controle Externo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Fundação de entidade sindical de primeiro grau para representar os interesses dos Oficiais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ativos e inativos, tendo como base de representação o Estado do Rio Grande do Sul; **2)** Leitura e aprovação do estatuto social; **3)** Eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal; **4)** Deliberação sobre filiação à Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil - FENASTC; **5)** Assuntos Gerais. Imediatamente o colega Reinaldo Charão se dispôs a presidir a assembleia convidando para secretariar os trabalhos o colega Fabio Cabreira Gay, sendo ambos, aceitos por todos os presentes. Ato contínuo, o presidente da assembleia apresentou a necessidade de criação de um sindicato que represente os Oficiais de Controle Externo, ressaltando ser essa categoria uma das únicas não sindicalizadas no Rio Grande do Sul e que será a primeira dos servidores de nível médio dos TCEs, no Brasil, a ter um sindicato específico, caso esse seja o desejo dos presentes. Assim, seguindo a ordem do dia prevista no edital, foi aberta a possibilidade de discussão deste primeiro item ou a manifestação em contrário à fundação, sendo que não houve nenhuma manifestação da plenária contra a fundação do Sindicato. O presidente da assembleia então colocou em votação o **item 1** da ordem do dia, ou seja, a **Fundação do Sindicato** dos Oficiais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, entidade sindical de primeiro grau para representar os interesses dos Oficiais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ativos e inativos. Considerando que os

GN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

presentes desejam previamente a criação do sindicato, foi perguntado pelo presidente se havia algum voto contrário à fundação do sindicato, sendo que não houve nenhuma manifestação em contrário. Perguntado sobre alguma abstenção, também não houve nenhuma manifestação. Assim, a plenária virtual, de forma unânime, **aprovou** a fundação do SINDICATO DOS OFICIAIS DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que passa a ter a sigla SINDTCE/RS. Em seguida foi colocado em discussão o **item 2**, qual seja: **leitura e aprovação dos Estatutos Sociais**, sendo lembrado a todos os presentes que a proposta de Estatuto ora em análise já fora disponibilizada para consulta de todos e todas no grupo de whatsapp dos OCEs, sendo que a versão colocada em debate é a versão final disponibilizada. Foi sugerido à plenária que somente após a leitura integral da proposta de Estatuto pelo colega Fábio, secretário da assembleia, fossem apresentadas considerações e alterações e na sequência realizada a votação. Aprovada a sugestão, iniciou-se a leitura de todos os artigos da proposta de Estatuto. Concluída, o presidente da assembleia abriu espaço para as inscrições, sendo que o mesmo fez a primeira inscrição para debater o conteúdo do artigo 41, parágrafo único, o qual define o percentual de contribuição da categoria para a manutenção das despesas do sindicato, sendo que já foi disponibilizada uma estimativa de custos pela comissão pró-fundação do sindicato aos colegas presentes antes da realização desta Assembleia Geral. Em seguida da manifestação do presidente, a colega Roseli pediu a palavra e fez uma síntese de prestação de contas dos valores já arrecadados pela comissão pró-fundação e expôs uma estimativa de custos do sindicato para os primeiros meses de atividade. Concluídos os debates, foi submetida à plenária a sugestão de alteração do percentual de 0,7% para 0,6%, incidentes sobre o valor da base salarial da categoria mais o valor da GACE, sendo aprovada, sem votos contrários ou abstenções. Continuando os debates sobre o Estatuto, foi questionada sobre a sede do sindicato, no que foi destacado que provisoriamente a sede será a residência do Coordenador-Geral do sindicato, até o momento oportuno em que tivermos número de filiados e fluxo de caixa suficiente para locar uma sala e manter o atendimento presencial, sendo que a futura sede será na cidade de Porto Alegre. Após os esclarecimentos, e não havendo mais manifestações sobre o item, o presidente da assembleia colocou em votação a proposta de Estatuto Social com a alteração debatida pela plenária, sendo **aprovada** por unanimidade pelos presentes, sem votos contrários ou abstenções. Passou-se, assim, para a discussão e votação do **item 3**, qual seja: **Eleição, apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**. Inicialmente foi destacado que a denominação de Diretoria Executiva passaria a ser Coordenação Sindical, consoante já aprovado no Estatuto Social do SINDTCE/RS. Conforme previsto no estatuto aprovado, a Coordenação Sindical e o Conselho Fiscal tomarão posse nesta Assembleia Geral, com mandatos até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três (31.12.2023). Para coordenar os trabalhos do processo eleitoral, o presidente da assembleia propôs a formação de chapas para concorrerem à eleição. Após a abertura das inscrições, foi inscrita uma única chapa composta por 04 (quatro) membros para a Coordenação Sindical e 08 (oito) membros do Conselho Fiscal, sendo 03 (três) titulares e 05



SW



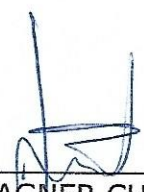
(suplentes). Tendo em vista o grande número de candidatos para a suplência no Conselho Fiscal, o presidente propôs a manifestação dos candidatos para que pudessem dialogar e indicar os dois representantes. Depois da manifestação dos mesmos, foi sugerido compor a suplência por ordem manifestação dos interessados no grupo do whatsapp da categoria, ou então, indicar a posteriori os dois colegas. O presidente então sugeriu manter os cinco colegas que se colocaram à disposição para a suplência, submetendo à plenária, que acatou de forma plena a sugestão. O processo eleitoral, assim, ocorreu por aclamação do plenário, sendo as únicas chapas inscritas, tanto para Coordenação Sindical, quanto para o Conselho Fiscal, **eleitas por unanimidade**, sem votos contrários ou abstenções. No total, conforme a lista de presença verificada durante o ato, participaram das votações, até o final do processo eleitoral, 72 (setenta e dois) servidores e servidoras Oficiais de Controle Externo, entre ativos e inativos. Ao término da votação, foi proclamado o resultado da eleição da primeira **Coordenação Geral do Sindicato dos Oficiais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - SINDTCE/RS** que ficou assim composta: **Coordenador-Geral:** REINALDO VAGNER CHARÃO FERREIRA, identidade nº 1068146289, CPF 801.187.390-34; **Coordenador Adjunto:** MARCUS VINICIUS SOARES E SILVA, identidade nº 2886452, CPF 018.194.551-73, **Coordenador de Secretaria e Formação Sindical:** JULIANO SILVA DE ANDRADE, identidade nº 7085889959, CPF 822.458.190-04, **Coordenadora de Finanças e Administrativa:** ROSELI WOTTRICH PROVITINA, identidade nº 5047519094, CPF 681.486.660-91. Para o **Conselho Fiscal** foram eleitos como **titulares:** FÁBIO CABREIRA GAY, identidade nº 1031916651, CPF 484.622.920-34, MARCELO LANGARO CORRAL, identidade nº 9053863685, CPF 751.166.500-49, ROBERTA OLIVEIRA SCHEFFER, identidade nº 100482914, CPF 619.552.300-30. E para **suplente do Conselho Fiscal:** CECILIA FERRO DA CUNHA, identidade nº 2079247538, CPF 017.831.370-02, CLEANDRA DOS SANTOS, identidade nº 5051353943, CPF 710.652.020-91, IADER ALMEIDA MARAFIGA, identidade nº 6047859101, CPF 953.089.890-87, MICHAEL ABREU RIBEIRO, identidade nº 3051799587, CPF 622.481.380-91 e PAULO HENRIQUE DE CESARO DO AMARAL, identidade nº 5039511315, CPF 556.013.320-53. Assim, **eleita e empossada neste ato**, a primeira Coordenação Sindical e o Conselho Fiscal do SINDTCE/RS. Os empossados prestaram o compromisso de cumprirem os Estatutos Sociais e demais normas da entidade, trabalhando sempre para a valorização de toda a categoria dos Oficiais de Controle Externo do TCE/RS. Dada a eleição, conforme foi designado no parágrafo segundo, do artigo primeiro, do Estatuto aprovado, a **sede do SINDTCE/RS** será o endereço residencial do Coordenador-Geral, à rua João Wobeto, nº 350, apto. 104T, bairro Mato Grande, cidade de Canoas-RS, CEP 92320-160. Em seguida foi colocado em votação o **item 4** do edital, ou seja, a **filiação** do sindicato à FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DOS SERVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - **FENASTC**. Conforme já sugerido pela Coordenadora de Finanças e Administrativa eleita, colega Roseli, o presidente reforçou a proposta de, em aprovando a filiação do SINDTCE/RS à FENASTC, que esta fosse condicionada ao repasse de até 10% (dez por cento) a título de contribuição mensal para a

sw



Federação, haja vista a condição incipiente no processo de filiação e custos iniciais de operação do sindicato. Após breves discussões e esclarecimentos, foi colocado em votação, sendo **aprovada**, sem votos contrários ou abstenções, a filiação do SINDTCE/RS à FENASTC com a condição proposta de repasse mensal de até 10% (dez por cento) da arrecadação do SINDTCE/RS. Por fim, como **último item** da pauta, que são os **Assuntos Gerais**, o presidente da assembleia reforçou a necessidade do preenchimento completo da lista qualificada dos presentes neste ato de fundação do sindicato, pois este é um dos requisitos indispensáveis para encaminhar os registros do sindicato aos órgãos competentes. Também lançou a seguinte sugestão para a deliberação da plenária: **"A Assembleia Geral de fundação SINDTCE/RS, soberana neste ato, requer seja incluída pela Administração do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul a participação efetiva de representantes do SINDTCE/RS no rol de representantes das entidades que compõem a Comissão de Reestruturação do TCE/RS, acrescentando o nosso sindicato à Portaria da Presidência nº 4/2021"**. Por **unanimidade** a plenária da assembleia aprovou a sugestão de encaminhamento, que será o primeiro ato oficial da Coordenação Sindical. Em seguida foram abertas inscrições para a manifestação da plenária, com tempo máximo acordado de dois minutos para cada solicitante. Após várias manifestações, informes e esclarecimentos e não havendo mais nada a ser tratado, o presidente da assembleia e Coordenador-Geral eleito, deu por encerrado os trabalhos, e eu, Fabio Cabreira Gay, secretariei e lavrei a presente Ata, aprovada pelos presentes fundadores em conformidade com a gravação da Assembleia Geral disponível em nuvem para qualquer solicitação dos fundadores à Coordenação Sindical, contendo as assinaturas do Presidente, Secretário e da Advogada constituída, e em separado segue a lista qualificada dos presentes no ato de constituição da entidade, sendo respeitada a livre vontade de cada um em fundar uma entidade sindical representativa da categoria dos Oficiais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.


FABIO CABREIRA GAY
RG 1031916651 – CPF 484.622.920-34
Secretário da Assembleia Geral.


REINALDO VAGNER CHARÃO FERREIRA
RG 1068146289 – CPF 801.187.390-34
Presidente da Assembleia Geral
e Coordenador-Geral eleito.


Sonia Mitiko Werlang
Advogada - OAB/RS n.º 38.569